

24.04.2025

Proposta n.º 47/2025 Crescer – Aquisição de atividades no Jumpyard para as crianças do Crescer em São Vicente em Férias.

Considerando que:

1. A Junta de Freguesia de São Vicente, segundo o artigo 7.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, tem na sua constituição atribuições de promoção e salvaguarda de interesses próprios e das respetivas populações, designadamente na Cultura, tempos livres, educação e desporto;
2. Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do art.º. 16.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea v), é competência desta Junta “promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto” assim como “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;
3. A criança tem um estatuto especial, reconhecido pela proclamação do Dia Internacional da Criança, em 1926, em Genebra e ratificado pela aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989, nomeadamente com o direito à educação.;
4. O Crescer em São Vicente em Férias é uma oportunidade que Junta de Freguesia procura proporcionar, com diversidade pedagógica e cultural;
5. O valor total desta atividade prevê-se não superior a 4950 euros (já com IVA incluído à taxa de 23%);
6. A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 04, na rubrica 02.01.15. PPA 04.21.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de São Vicente delibere a aquisição desta atividade para as crianças que participam no Crescer em São Vicente em Férias à empresa:

JUMPYARD PORTUGAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA
AV DOS CAVALEIROS 35 35 A
2790-046 CARNAXIDE
NIF: 516485105

Lisboa, 11 de abril de 2025

A Técnica Superior



Sandra Matos

A Vogal do Executivo



Dr^a. Rita Tavares de Moura

A Presidente da Junta de Freguesia



Dr^a. Natalina Tavares de Moura

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JUMPYARD
PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA

Firma/Denominação JUMPYARD PORTUGAL,
SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA

N.º de Identificação de Segurança Social 25164851055

N.º de Identificação Fiscal 516485105

N.º da Declaração 059285698ASCD25

Data de emissão 2025-03-28

JUMPYARD PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA
AV DOS CAVALEIROS 35 35 A
CARNAXIDE
2790-046 CARNAXIDE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25164851055

Código de Verificação - ACE8S3ZZDZY8BQ3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CERTIDÃO

Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de OEIRAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: JUMPYARD PORTUGAL SOCIEDADE UNIPessoal LDA

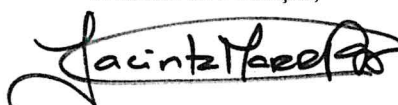
NIF: 516485105

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 516485105

Cód. Validação: HCJGVPJDSICL

O Chefe de Finanças,



(Jacinta Maria Pexirra Ferreira Couvinha)

NIB / IBAN

Nome : *JUMPYARD PORTUGAL SOC UNIP LDA

Data: 27-10-2021

Morada : R GARRETT 64

1200-204 LISBOA

Conta Nº: 45635512692

NIB - Número de Identificação Bancária

0033-0000-45635512692-05

IBAN - Número Internacional de Conta Bancária

PT50-0033-0000-45635512692-05

BIC / SWIFT - Código de Identificação do Banco

BCOMPTPL

RE: Junta de Freguesia de São Vicente - pedido de orçamento



De JumpYard Lisboa <lisboa@jumpyard.pt>
Para Sandra Matos <sandra.matos@jf-saovicente.pt>
Data 2025-04-11 13:36

JumpYard_IBAN_Millennium.pdf (~138 KB)

Olá 😊

Relembramos que a lotação máxima é de 120 participantes, assim sendo, foram apenas colocados 10 monitores em cada reserva.

Confirmamos a reserva **BKN-0004878979** para o dia **7 de Julho às 10H** (chegada prevista para as 9H30).

Total a ser pago: 1800€

- 110 bilhetes JumpTime 2H
- 10 bilhetes JumpTime 2H - monitor escolar

Confirmamos a reserva **BKN-0004879031** para o dia **9 de Julho às 10H** (chegada prevista para as 9H30).

Total a ser pago: 1800€

- 110 bilhetes JumpTime 2H
- 10 bilhetes JumpTime 2H - monitor escolar

Confirmamos a reserva **BKN-0004879126** para o dia **10 de Julho às 10H** (chegada prevista para as 9H30).

Total a ser pago: 1800€

- 110 bilhetes JumpTime 2H
- 10 bilhetes JumpTime 2H - monitor escolar

Os dados para pagamento encontram-se em anexo. É necessário o envio do comprovativo do mesmo até 7 dias antes da visita (30 de Junho; 2 de Julho; 3 de Julho) para a confirmação da reserva.

Para qualquer questão, estamos à disposição.

JumpYard Team - Cláudia Barreto

Customer Service

t +351 210 204 083

w www.jumpyard.pt | www.jumpyard.es | www.jumpyard.se | www.jumpyard.dk | www.jumpyard.no

Portugal | Spain | Sweden | Denmark | Norway



De: Sandra Matos <sandra.matos@jf-saovicente.pt>

Enviado: 10 de abril de 2025 11:10

Para: JumpYard Lisboa <lisboa@jumpyard.pt>

Assunto: Re: Junta de Freguesia de São Vicente - pedido de orçamento

Bom dia,

Agradeço, desde já a informação.

Envio o pedido de reserva para 3 dias.

Nome da Escola/Instituição: Junta de Freguesia de São Vicente

Nome Responsável pelo Grupo: Mariana Lino Vasques

E-mail: mariana-lino@jf-saovicente.pt

Telemóvel:

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1030

Ano: 2025

Data Registo: 15-04-2025

Data Documento: 15-04-2025

Class. Orgânica: 040000 Crescer em S. Vicente

Class. Económica: 0201150000 Prémios, condecorações e ofertas

Projeto e Ação: PPA 04 21

Descrição: ENTRADAS PARA ATIVIDADES CRESCER EM FERIAS

1	Orçamento Inicial	119 844,49
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	119 844,49
4	Despesas Pagas	8 441,64
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	39 344,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	72 058,85
7	Despesa Emergente, que fica cativa	4 950,00
8	Saldo Residual do Projeto	34 244,48
9	Saldo Residual	67 108,85

RESPONSÁVEL

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1044

Data Registo: 28-04-2025

Nº Proposta: 47/CSV

Ano: 2025

Mês (a): abril

Data Documento: 28-04-2025

Fornecedor: JUMPYARD PORTUGAL SOC UNIP LDA

NIF: 516485105

Descrição: ENTRADAS PARA ATIVIDADES CRESCER EM FERIAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 516 275,11
2	Compromissos assumidos (c)	198 025,61
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 318 249,50
4	Compromisso n.º 1044 relativo À despesa em análise (d)	4 950,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 313 299,50

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 28-04-2025

Assinatura do Responsável

